



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 4 7 / 2 0 2 0

Suspende atividades presenciais no Âmbito do Poder Legislativo para prevenção ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os casos positivos e de suspeitos de infectados de Coronavírus na Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando os servidores, vereadores e cidadãos muriaeenses.

RESOLVE:

Art.1º – Suspende as atividades da Câmara Municipal de Muriaé no período de 15 de junho até 05 de julho do corrente ano.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 12(doze) de junho de 2020.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé